



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2938 - 06 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 0365/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

**Objeto:** Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviço de reforma de ponte, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

**Valor:** O valor máximo do presente será de R\$ 54.617,60 (cinquenta e quatro mil seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos).

**Modalidade:** Dispensa, tipo Menor Preço Golbal.

**ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 13/06/2024 das 08h

**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 17/06/2024 às 23:59h

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18/06/2024 às 09h.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 12 de junho de 2024.

Ana Paula Formagio

Diretora Departamento Licitações

## EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2024

CONTRATO Nº 281/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto a Contratação EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO JACAREZINHENSE LTDA - EPP, para aquisição de Vale Transporte Estudantil para serem dispensados aos alunos da rede municipal e estadual de ensino, residentes nos Bairros Jardim Panorama, Vila Rural, Parque Santa Albertina, Vila São Pedro e Bairro Aeroporto.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO JACAREZINHENSE LTDA - EPP.

**VALOR:** R\$ 179.172,00 (cento e setenta e nove mil cento e setenta e dois reais)

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** 11 (onze) meses a contar da assinatura do Contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de junho de 2024.

**FISCAL DO CONTRATO:** Luiz Henrique Hartman.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

0810.1236100092.043 3.3.90.39.00 FR-138 CÓD. REDUZIDO 1060

0810.1236100092.043 3.3.90.39.00 FR-104 CÓD. REDUZIDO 4941

Jacarezinho, 11 de junho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 282/2024

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E AUTO POSTO JACARÉ IV LTDA - ME.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

**OBJETO:** A presente Dispensa tem por objeto a aquisição combustíveis.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

1410.2060800272.131 3.3.90.30.00 FR 000 CÓD. RED. 3182.

1210.1545200252.115 3.3.90.30.00 FR 000 CÓD. RED. 2806.

**VALOR:** R\$ 11.460,00 (onze mil quatrocentos e sessenta reais)

**VIGÊNCIA:** 20 (vinte) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de junho de 2024.

**FISCAL DO CONTRATO:** Marcio José de Andrade, Gustavo Lopes Geribolla

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 23/2024.

Jacarezinho/PR, 11 de junho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 284/2024.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 17/2024.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E DESAFIO JOVEM MISSÃO RESGATE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 9.612 de 25 de janeiro de 2024.

**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Entidade DESAFIO JOVEM MISSÃO RESGATE, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta prossiga na realização das seguintes atividades: promoção da assistência e recuperação às crianças, adolescentes, idosos dependentes de drogas, álcool e portadora de comportamento considerado antissocial; orientação e auxílio na readaptação ao meio social; orientação e auxílio das pessoas necessitadas, em conformidade com os preceitos bíblicos; asseguramento de escolas especializadas tendo em vista o ajustamento das pessoas delinquentes dependentes de drogas ou álcool; promoção de palestras, pesquisas e divulgação referente aos problemas com drogas e álcool, tendo em vista ação curativa e preventiva, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

0910.1030200152.078 3.3.50.43.00 FR- 000 CÓD. REDUZIDO 1873.

**VALOR TOTAL:** 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

**VIGÊNCIA ATÉ:** 28 de fevereiro de 2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de junho de 2024.

**FISCAL DO CONTRATO:** Marina Faustino Juliano.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 40/2024

Jacarezinho/PR, 11 de junho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Resolução 02/2024 – CMDM

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2470/2011 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 01/2013 que estabelece o Regimento Interno, publicado no Diário Oficial Municipal em 23 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9852/2024 que nomeou os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Jacarezinho reunido ordinariamente no dia 11 de junho 2024 e no uso das suas atribuições regimentais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Pela aprovação do calendário de reuniões do CMDM do ano de 2024, conforme abaixo:

Dia da semana	Data	Mês
Terça-feira	11	Junho
Terça-feira	09	Julho
Terça-feira	13	Agosto
Terça-feira	10	Setembro
Terça-feira	08	Outubro
Terça-feira	12	Novembro
Terça-feira	10	Dezembro

Art. 2º O horário para a realização das plenárias: 09h00min.

Art. 3º As reuniões acontecerão em modelo híbrido, presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social - Rua Costa Júnior, 653, Centro, e online, com link a ser disponibilizado 24 horas antes da reunião.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a resolução 01/2024.

PUBLIQUE-SE.

Jacarezinho, 12 de junho de 2024.

Gislene Pereira da Silva

Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2938 - 06 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## PORTARIA Nº 3618/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Protocolo Eletrônico (RH) 040/2024,

### RESOLVE:

I – Conceder o afastamento a **Luciane Aparecida Alves**, Servidora Pública, a contar de **06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024**, sem prejuízo de seus salários, atendendo os dispositivos legais pertinentes a Legislação Eleitoral, tendo em vista sua postulação a uma cadeira de Vereadora no Legislativo Municipal de Jacarezinho.

II – A servidora acima mencionada fica sujeita ao disposto no art. 133, inciso “II”, da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

III – Fica a servidora em questão sujeito a comprovar perante este Município, a sua efetiva candidatura, mediante fotocópia do registro da mesma, até 10º dia do seu afastamento, sob pena de revogação da mesma.

IV - O seu não comparecimento ou apresentação ao emprego no 30º (trigésimo) dia após o término do prazo, poderá acarretar a rescisão do mesmo, por justa causa; em nenhuma hipótese será permitida a prorrogação do prazo do supramencionado afastamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de junho de 2024.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2938 - 06 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN  
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 29/07/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
RHT2141	116100E009524953	08/06/2024	54870

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN  
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 01/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
DGR3C52	116100T001225887	01/04/2024	56144	R\$ 195,23

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN  
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 01/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ARS8F53	116100T000348116	01/04/2024	55250	
AVB9266	116100T001225886	01/04/2024	55250	



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2938 - 06 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 9879/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 6º, § I e II,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.093,23 (dez mil noventa e três reais vinte e três centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030200152.082	
3.1.71.70.00	4690	Rateio Pela Participação em Consórcio Público – Fonte: 1064 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem – Exercícios Anteriores.	10.093,23
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>10.093,23</b>

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:  
Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00 - 486	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	10.093,23
<b>TOTAL</b>		<b>10.093,23</b>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de junho de 2024.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2938 - 06 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 9880/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 4º, § Único,

### DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.040	
3.3.90.39.00	860	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			100.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.040	
3.3.90.30.00	829	Material de Consumo – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente.	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			100.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de junho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2938 - 06 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 9881/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 4º, § Único,

### DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0400	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
UNIDADE	0410	Gabinete do Procurador	
DOTAÇÃO		0410.0412400042.015	
3.3.90.14.00	319	Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>4.000,00</b>

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0400	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
UNIDADE	0410	Gabinete do Procurador	
DOTAÇÃO		0410.0412400042.015	
3.3.90.39.00	323	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	4.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>4.000,00</b>

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de junho de 2024.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal